

20 f

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.399,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 64.614.449/0001-22 **Data:** 04/08/2025 12:01  
**Órgão:** MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES NAS SECRETARIAS. **SRP:** NÃO  
**Descrição:** SECADORA DE ROUPA DOMÉSTICA, TIPO SUSPENSA, CAPACIDADE PARA 10 KG, COM 7 PROGRAMAS, VOLTAGEM 220 V - SECADORA DE ROUPA DOMÉSTICA, TIPO SUSPENSA, CAPACIDADE PARA 10 KG, COM 7 PROGRAMAS, VOLTAGEM 220 V **Identificação:** 64614449000122-1-001877/2025  
**Lote/Item:** 1/14 **Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/05/2025 00:00 **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1 **Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.526.894/0001-13	LUCAS HENRIQUE LOURENCO 44732560814	R\$ 3.399,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.598,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.614.225/0001-09 **Data:** 27/02/2025 09:00  
**Órgão:** MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Objeto:** [LICITANET] - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **SRP:** SIM  
**Descrição:** SECADORA DE ROUPA - COM CAPACIDADE PARA 10 A 11 KG, TECNOLOGIA PASSE FÁCIL, TIMER PARA ATÉ 180 MINUTOS, NA VOLTAGEM 127V/220V. SENDO AS MARCAS: BRASTEMP OU ELECTROLUX. - SECADORA DE ROUPA - COM CAPACIDADE PARA 10 A 11 KG, TECNOLOGIA PASSE FÁCIL, TIMER PARA ATÉ 180 MINUTOS, NA VOLTAGEM 127V/220V. SENDO AS MARCAS: BRASTEMP OU ELECTROLUX. **Identificação:** 01614225000109-1-000791/2024  
**Lote/Item:** 1/5313311 **Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/03/2025 00:00 **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 19 **Unidade:** UN  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 2.598,00			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b>					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Modelo:</b>					
<b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Juína	AVENIDA Avenida Mato Grosso, 92-N	Lucas	(66) 3566-1339	olmieletro@gmail.com



**CNPJ:** 17.298.800/0001-33  
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2201 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES/PA  
**Objeto:** [LICITANET] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PÁ.  
**Descrição:** SECADORA DE ROUPAS - Secadora de roupas, de no mínimo 10 Kg, automática, com no mínimo 5 programas de secagem com vaporização. Tipo de secagem: ar quente, desligando automaticamente o ar quente se as roupas já estiverem secas. Tensão elétrica/voltagem 220 - SECADORA DE ROUPAS - Secadora de roupas, de no mínimo 10 Kg, automática, com no mínimo 5 programas de secagem com vaporização. Tipo de secagem: ar quente, desligando automaticamente o ar quente se as roupas já estiverem secas. Tensão elétrica/voltagem 220v.

**Data:** 10/10/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 17298800000133-1-000008/2024  
**Lote/Item:** 1/4835261  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 06/01/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.510.069/0001-16 *VENCEDOR*	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	R\$ 2.900,21
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> TRAVESSA JOSE PIO, 545
	<b>Nome de Contato:</b> Vera Lucia Rodrigues de Araújo	<b>Telefone:</b> (91) 3204-2602
		<b>Email:</b> comatel@comatel.com.br

Item 2: Maquina de Lavar 20 kg

Preço Estimado: R\$ 2.576,40 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 2.576,40      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.576,40

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Maquina de Lavar 20 kg	



21p

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulistas

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes diversos, incluindo equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, utensílios de copa e cozinha, eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros itens correlatos, visando atender às necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública do Município de Paulistas-MG

Descrição: Máquina de lavar 17 Kg: Programa Rápido: Maior praticidade e mais tempo livre pra você. Programa de lavagem rápida, ideal para roupas pouco sujas. Seleção de Enxágue: Função que permite ativação de enxágues adicionais, com o auxílio do display numérico. P - Máquina de lavar 17 Kg: Programa Rápido: Maior praticidade e mais tempo livre pra você. Programa de lavagem rápida, ideal para roupas pouco sujas. Seleção de Enxágue: Função que permite ativação de enxágues adicionais, com o auxílio do display numérico. Promove mais performance no enxágue e menos resíduos de sabão nas roupas. Função Reutilização de Água: Função que permite utilizar a água da pós lavagem, para outros fins, como por exemplo lavar o chão. Seleção Nível de Sujeira: Selecione o nível de sujeira das roupas para ajuste automático da agitação no ciclo de lavagem. Agendar Fim: Comodidade para programar o início do ciclo para o momento que quiser e adia-lo quando necessário. Tampa de Vidro Temperado: Tampa com vidro temperado que entrega maior segurança no momento de lavagem, além de ser mais amplo, permitindo melhor visualização do interior da lavadora. Design Moderno: Novo design, mais moderno com alta durabilidade e robustez. Pannel intuitivo com acabamento do painel na cor prata. Características: Abertura da Tampa: Superior; Material Geral: Aço, Vidro; Modelo: LEI18; Consumo Aproximado de Energia: 0,55; Eficiência Energética: Classe a; Consumo de Água por Ciclo: 180L; Material: aço / vidro/ poliuretano; Material do Cesto: Aço inox; Dimensões: Altura: 104,5 cm; Largura: 66,2 cm; Profundidade: 72,5 cm Peso: 46 kg. Garantia do Fornecedor: 12 meses

Data: 31/03/2025 13:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 56939-Prefeitura Municipal de Paulistas-0252025-0122025

Lote/Item: 39/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/04/2025 10:00

Fonte: [app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa)

Quantidade: 4

Unidade: Unidades

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.600,00
*VENCEDOR*		
Marca: ELECTROLUX		
Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo: LED17		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Vitória	AVENIDA OITOCENTOS, SN
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Maicon Bagatoli	(47) 3058-2821 / (47) 9126-1821	comercialtecnoforte@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES / 171510 - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃOS DESTA MUNICÍPIO.  
Descrição: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 17 KG - LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 17 KG

Data: 03/07/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87849923000109-1-000209/2025

Lote/Item: 1/75

Ata: N/A

Homologação: 13/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: un

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.464.652/0001-66 *VENCEDOR*	TECNOLAR LTDA	R\$ 2.450,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Blumenau	<b>Endereço:</b> RUA ARTUR SCHLUPP, 190
<b>Nome de Contato:</b> HELIO	<b>Telefone:</b> (47) 3330-8151	<b>Email:</b> tecnolar@tecnolar.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.599,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 45.579.061/0001-93	<b>Data:</b> 07/05/2025 14:49
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> OFÍCIO Nº 224/2025 SOLICITA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁQUINA DE LAVAR E TANQUINHO PARA CMEI MARIA MARLI CORREIA TAVARES.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Lavadora de roupas automática de carga superior (Capacidade: 17 kg; Eficiência energética: Classificação A (INMETRO); Pannel de controle: Digital com teclas sensíveis ao toque; Programas de lavagem: Ciclos específicos para roupas pesadas, brancas, colorid - Lavadora de roupas automática de carga superior (Capacidade: 17 kg; Eficiência energética: Classificação A (INMETRO); Pannel de controle: Digital com teclas sensíveis ao toque; Programas de lavagem: Ciclos específicos para roupas pesadas, brancas, coloridas, cama e banho, jeans, edredom, e roupas íntimas. Ciclo rápido e ciclo tira-manchas; Funções adicionais: Enxágue duplo, Turbo performance, Nivel automático de água, Dispenser com dosagem econômica (sabão, amaciante e alvejante); Sistema de lavagem: Agitador central com movimento de alta eficiência; Cesto: Inox; Tampa: Vidro temperado com amortecimento; Voltagem: 220V; Consumo aproximado de água: 179 litros por ciclo (padrão INMETRO); Dimensões aproximadas (A x L x P): 106 cm x 63,5 cm x 73 cm; Garantia do fabricante: 12 meses).	<b>Identificação:</b> 45960936000100-1-000045/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 07/05/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.690.101/0001-92 *VENCEDOR*	SILVANIA MOVEIS & ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.599,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA 24 DE OUTUBRO, 426	<b>Telefone:</b> (62) 3332-2109	<b>Email:</b> escritorio.sil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.812,99  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



222

**CNPJ:** 46.732.442/0001-23

**Órgão:** MUNICIPIO DE DESCALVADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de mobiliários, equipamentos de informática e equipamentos permanentes (Ar Condicionado, Fogões, Geladeiras e afins) para atender as Secretarias da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.

**Descrição:** **LAVADORA TURBO 17 KG, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PREMIUM E CESTO INOX.FICHA TÉCNICA: LARGURA 66 CM, ALTURA 102 CM, PROFUNDIDADE 73 CM, CENTRIFUGAÇÃO, CESTO INOX, DISPENSER PARA ALVEJANTE, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, FILTRO ELIMIN - LAVADORA TURBO 17 KG, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PREMIUM E CESTO INOX.FICHA TÉCNICA: LARGURA 66 CM, ALTURA 102 CM, PROFUNDIDADE 73 CM, CENTRIFUGAÇÃO, CESTO INOX, DISPENSER PARA ALVEJANTE, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, FILTRO ELIMINA FIAPOS, INTERIOR DE AÇO INOX, SISTEMA DE LAVAGEM SEM AGITADOR, VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM, DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, MATERIAL DO CESTO INOX. LAVA EDREDON, MOLHO, ENXÁGUE, SENSOR AUTOMÁTICO DE CARGA DE ROUPAS, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, PÉS NIVELADORES, SILENCIOSA, FUNÇÕES DISPENSER AUTOLIMPANTE, TURBO SECAGEM, AVANÇA ETAPAS, PROGRAMA EDREDOM, PAINEL MECÂNICO, MODELO LPR17, TENSÃO 127/220V, COR BRANCA, CAPACIDADE DE LAVAGEM 17 KG.**

**Data:** 20/12/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 46732442000123-1-000139/2024

**Lote/Item:** 1/67

**Ata:** N/A

**Homologação:** 19/03/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UND

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 2.812,99
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SC	Blumenau	R GENERAL OSORIO, 1108
		<b>Telefone:</b>
		(47) 3058-2821
		<b>Email:</b>
		digicontjaragua@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 2.420,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 18.667.212/0001-92

**Órgão:** MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com transferência de recurso pelo ministério da cidadania GND 4 (investimento), na modalidade fundo a fundo com recurso destinado as entidades Centro Habitacional de Idosos de Santana do Capivari, Lar dos Velhinhos, Centro de Atendimento ao Adolescente de Pouso Alto e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pouso Alto.

**Descrição:** **Lavadora de roupas 17 KG com ciclo tira manchas advanced e ciclo antibolinhas. - Lavadora de roupas 17 KG com ciclo tira manchas advanced e ciclo antibolinhas.**

**Data:** 13/12/2024 12:59

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 18667212000192-1-000054/2024

**Lote/Item:** 1/37

**Ata:** N/A

**Homologação:** 16/12/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 6


**Unidade:** und

**UF:** MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.005.307/0001-74 *VENCEDOR*	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	R\$ 2.420,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, 268	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
	(35) 8708-8483	majoca2012@bol.com.br



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Licitar Digital  
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 05/11/2025 16:49:16

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 05/11/2025 16:48:36

Acessar a fonte [aqui](#)





Prefeitura Municipal De Votorantim  
QUADRO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Cotação de Preços: 6/2026  
Modalidade:

Processo: 6/2026

Classificação: Média

Seqüência: 1/1

Descrição: Aquisição de Máquina de Lavar para os centros municipais de educação infantil (CMEIs)

FONTES DA COTAÇÃO												
DESCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO	DOCUMENTO	CONTATO	TELEFONE	ORIGEM	DATA	1	2	3	4	5	REFERÊNCIA
1	8214 - TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGE	EPP	21.613.975/0001-65	(27) 3333-3333		28/01/2026	2.450,0000	2.420,0000	2.599,0000	2.812,9900	2.600,0000	2.576,4000
2	13123 - A BAGATOLI CONSTRUTORA E IN	Empresa Normal	37.673.034/0001-57	(47) 3058-2821		28/01/2026	61.250,00	60.500,00	64.975,00	70.324,75	65.000,00	64.410,00
3	21052 - Tecnoliar LTDA	EPP	12.464.652/0001-66			28/01/2026						
4	21053 - Silvania Moveis & Eletrodom	EPP	04.690.101/0001-92			28/01/2026						
5	21054 - FABRICIO RODRIGUES PEREIRA	MEI	49.005.307/0001-74			28/01/2026						
							MÉDIA: 2.576,4000	MEDIANA: 2.599,0000	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0542			SUGESTÃO: Média
							MENOR VALOR TOTAL DO ITEM					
							VALOR TOTAL DA COTAÇÃO	60.500,00	64.975,00	70.324,75	65.000,00	64.409,95
							MÉDIA: 64.409,9500	MEDIANA: 64.975,0000	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,0542			SUGESTÃO: Média
							MENOR VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					
							Valor Total Estimado:					64.410,00

241



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

À Secretaria de Educação – Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária

**Ref. Processo nº. 6/2026**

**Cotação: 6/2026**

**Destino:** Secretaria de Educação

**Objeto** – “Aquisição de Máquina de Lavar para os centros municipais de educação infantil (CMEIS)”.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor Estimado:** R\$ 64.410,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dez reais).

Para que possamos prosseguir com o presente processo, solicitamos que seja efetuada a reserva do valor acima, bem como, sejam informados os dados abaixo para lançamento no sistema de Compras e Licitações e na AUDESP:

- 1- **Apresentar Declaração da Existência de Recurso;**
- 2- **Em atendimento à LRF, informar a espécie de DESPESA:**
  - a) **A contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem à despesa corrente continuada.**
  - b) **A contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa**
    - Indicar se há estimativa trienal de impacto
    - Apresentar declaração de adequação ao planejamento
  - c) **Despesa corrente de caráter continuado não prevista na LOA**
    - Apresentar comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais
    - Apresentar documento das medidas de compensação
    - Apresentar previsão de despesa obrigatória de caráter continuado

Votorantim, 05 de janeiro de 2025.

**Sérgio Pires de Oliveira**  
Dir. Depto. de Compras, Licitação e Contratos



**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da SEA

**Proc. Assessor:** 006/2026  
**Proc. Prot. n°:** 006/2026  
**Ref.:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Em atendimento à solicitação deste Departamento, informamos que as despesas ocorrerão por conta da (s) seguinte (s) rubrica (s):

**Órgão:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL  
**Despesa:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Dotação:** 02.11.02.12.365.0032.2.043.4.4.90.52.00-01-0057  
**FR:** 01 - TESOURO  
**Valor:** R\$ 64.410,00

Em atendimento à LRF 101/2000, informamos que a espécie de Despesa:

a) A Contratação não altera as ações governamentais que acarretam aumento de despesa, nem a despesa corrente de caráter continuado.

Votorantim, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026

Elmo Esteves de Souza Junior  
Diretor de Planejamento e Gestão  
Orçamentária

Rosângela de Paula  
Secretária de Educação



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº 06/2026

**Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos**

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo.

Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução;

- a) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e
- b) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

É necessário estabelecer uma periodicidade de referência para atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, exigindo que seja atualizado e juntado aos autos do processo administrativo da contratação, no mínimo, nos seguintes momentos:

- a) Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- b) Ao final da fase de Seleção do Fornecedor;
- c) Uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e
- d) Após eventos relevantes.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse mapa são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

**Nome do Projeto - Solução**

"Aquisição de Máquinas de Lavar e Máquinas Secadoras para os centros municipais de educação infantil (CMEIs)".

**FASE II: Licitação**

<b>RISCO 01:</b>	Risco de demora da análise pela Area Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( ) Alta	(x) Média	( ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Articular previamente com o Jurídico priorização da análise deste processo	Setor de Licitação
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela Secretaria Jurídica	Setor de Licitação

<b>RISCO 02:</b>	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de revisar/refazer documentação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução	Setor de Licitação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Corrigir o edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação	Setor de Licitação	

<b>RISCO 03:</b>	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento	
2.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados. Realizar boa condução do certame.	Setor de Licitação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.	Pregoeiro / Autoridade Competente	
2.	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro	

<b>RISCO 04:</b>	Baixo interesse de participação		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Id.	Dano:	Responsável:
1.	Atraso no processo	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Assegurar que o objeto esteja descrito corretamente, sendo de possível cumprimento	Equipe da secretaria demandante
2.	Assegurar que os valores lançados estejam de acordo com os praticados no mercado	Equipe da secretaria demandante
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Readequar especificações e valores	Equipe da secretaria demandante

<b>RISCO 05:</b>	Licitação Frustrada		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
Id.	Dano:	Responsável:	
1.	Republicação do processo		
2.	Adiamento da contratação		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Consultar o mercado sobre a participação	Secretaria demandante	
2.	Seguir os normavos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado	Secretaria demandante	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
2.	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação	
1.	Republicar o processo	Equipe de licitação / Autoridade competente	

<b>RISCO 06:</b>	PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
Id.	Dano:	Responsável:	
1.	Licitação fracassada		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretaria demandante	
2.	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Equipe de licitação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro	
2.	Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Equipe de licitação	



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

<b>RISCO 07:</b>	PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Alta	( x ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO:</b>	( x ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
<b>Id.</b>	<b>Dano:</b>		
1.	Licitação fracassada		
2.	Atraso da contratação		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretaria demandante	
2.	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Equipe de licitação	
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência:</b>	<b>Responsável:</b>	
1.	Desclassificar a empresa caso comprovada a inexequibilidade	Pregoeiro	
2.	Convocar próximo colocado, caso haja.	Pregoeiro	

### Aprovação e Assinatura

Conforme inciso X do Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o Mapa de Gerenciamento de Riscos da Seleção de Fornecedores na fase da licitação, segue assinado.

**Sérgio Pires de Oliveira**  
Diretor de Departamento de Compras,  
Licitação e Contratos



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

**EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREÂMBULO**

O Município de Votorantim/SP, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com a devida autorização do Sr. Prefeito, com sede na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)"**, pelas normas contidas no presente Edital em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, IN SEGES/ME Nº 73/2022 e demais regulamentos aplicáveis em observância ao Decreto Municipal nº 7041/23 e, ainda, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com nova redação dada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de XX/XX/2026, até dia XX/XX/2026 às XXhXX.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia XX/XX/2026 das XXhXX às XXhXX.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia XX/XX/2026 a partir das XXhXX, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema, cadastramento e a abertura da proposta, conforme disposto no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

**1. DO OBJETO**

**1.1 - A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de Máquina de Lavar para os centros municipais de Educação Infantil (CMEIs)", com entrega única, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.**

**1.2 - A licitação será realizada em único item.**



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

**2. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO**

2.1. O valor total estimado da contratação importa em **R\$ 64.410,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dez reais)**.

2.2. Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2026, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENS.INFANTIL**  
**Título: Equipamentos e Material Permanente**  
**Verba: 02.11.02.12.365.0032-2.043.4.4.90.52.00-01-0057**

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação somente microempresas e empresas de pequeno porte, ou ainda, microempreendedores individuais, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral,
- j) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Votorantim,
- k) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/98.
- l) Empresas não enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

§ 1º O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "a" e "b", poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto nas alíneas "a" e "b" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

§ 6º A vedação de que trata a alínea “g” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.6. O Edital e seus Anexos** podem ser obtidos no *site* oficial da Prefeitura – <http://www.votorantim.sp.gov.br>, Licitações, bem como no endereço eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), para ciência de todos os interessados.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.2.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**4.2.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.2.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**4.2.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.2.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**4.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

324

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ao 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

**5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos **deverão estar inclusos** todos os custos operacionais, tais como frete, mão de obra de instalação(ões) e/ou entregas, combustíveis e/ou manutenções, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas**



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**decimais (0,00) e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL, conforme o caso.**

**5.5.** No campo apropriado do sistema eletrônico, deverá ser informada a **MARCA e MODELO, se houver.**

**5.5.1.** A(s) marca(s) e/ou modelo(s), se houver, deverão ser informados no **mesmo campo**, separando-os com (;) ou (-) ou (/).

**5.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.6.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquisição.

**5.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**5.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

**5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.13.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.14.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

33.p

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

**5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.**

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário**.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6.11.** No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.12.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

**6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.3.** Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará automaticamente os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.4.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

34.4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.4.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.4.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.4.7. Empresas brasileiras;

7.4.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.4.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.11. Será desclassificada a proposta que:

7.11.1. Contiver vícios insanáveis;

7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11.3 Apresentar, após a Etapa de Lances / Negociação, valores unitários ou totais superiores aos praticados pelo mercado, conforme pesquisa prévia realizada pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.11.4. Não se enquadrarem como ME/EPP, quando for o caso.

7.12 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.12.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada do **catálogo** e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.14.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto e/ou serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.17. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

354

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.2.** O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Portal da Transparência, Detalhamento das Sanções Vigentes (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Relação de Apenados Impedimento Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

**8.3.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.4.** O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes na plataforma e extraídas dos documentos indicados no **item 8.7** deste edital;

**8.4.1** Caso os dados e informações constantes na plataforma não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas dos **subitens 8.7.2 e 8.7.3**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações (sítio oficial);

**8.4.2** Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**8.4.3** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**8.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**8.5.1.** A apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato enseja na responsabilização administrativa do licitante ou contratado, nos termos do artigo 155, VIII, da Lei nº 14.133/21.

**8.6.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.7.** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**8.7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b) **Prova de regularidade para com a fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do proponente, como segue:**
  - b.1) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - b.2) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa **relativa a débitos INSCRITOS na dívida ativa**, emitida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (e-CRDA), em se tratando de empresas com sede no Estado de São Paulo;
- c) **Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**
- d) **Prova de regularidade relativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
  - d.1) A prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.
  - d.2) A prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- e) **Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo IV** deste Edital).

**8.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor** (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua



Prefeitura Municipal de Votorantim  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

apresentação;

**8.7.4.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**8.7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (**Anexo III** deste Edital);
- b) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público (**Anexo III** deste Edital);
- c) Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura de Votorantim. (**Anexo III** deste Edital);
- d) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**Anexo III** deste Edital);
- e) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo III** deste Edital);
- f) **Declaração** subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à **SAÚDE e SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual do Estado de São Paulo, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.
- g) No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro